Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 928

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 7
Portarias 7
Nomeação 7
Poder Legislativo 8
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4280, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE *sobre Regulamentação das Gratificações instituídas pela Lei Municipal 1289, de 08 de Janeiro de 2.025, para os cargos de provimento efetivo de motorista, em âmbito da Administração Municipal.*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 106, inciso III, da Lei Municipal nº 1289/2025, referente a Gratificação de Função em razão do Desempenho de Encargos Especiais - GFE;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 107, da Lei Municipal nº 1289/2025, referente a Gratificação por Dedicação Exclusiva de Função em razão do Desempenho de Encargos Especiais e de Tempo Integral – GDE;

CONSIDERANDO a peculiaridades que envolvem o desempenho da função de motorista, e ainda o estabelecido no artigo 108, da Lei Municipal nº 1289/2025.

DECRETA

ARTIGO 1º O funcionário público efetivo, com exceção dos ocupantes do cargo motorista, que além das atribuições próprias do cargo, realizar a condução de veículo oficial para exercê-las, ou seja, desempenho de encargos especiais fará jus ao recebimento de Gratificação de Função por Encargos Especiais – GFE, calculada em percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento, enquanto exercer a atividade.

ARTIGO 2º Todos os ocupantes do cargo de provimento efetivo de motorista, que ficarem a disposição do setor de lotação, em horário superior ao de expediente, por determinação de seu superior, para realização das atribuições, atendendo aos interesses da Administração Municipal, será concedida Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral - GDE, fixada em até 50% (cinquenta por cento) além respectivo vencimento.

I – Farão jus a esta gratificação os plantonistas, em razão da escala de plantão e, realização do plantão de sobreaviso;

II – Farão jus a esta gratificação os motoristas, que realizarem suas atribuições no horário de expediente, acrescido de 10 (dez) horas extras semanais, por determinação do superior.

ARTIGO 3º Será acrescido ao percentual concedido no artigo anterior, gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE, calculada em percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento, aos ocupantes do cargo de motorista, que:

I - São responsáveis por viagens intermunicipais que, ultrapassam a distância de 100 km da sede do município, na condução de veículo leve, com lotação máxima de 04 (quatro) ou 07 (sete) pessoas, em decorrência da responsabilidade advinda da distância percorrida; ou

II – São responsáveis por viagens intermunicipais, na condução de coletivos.

ARTIGO 4º Ao final de cada mês deverá o responsável pelo setor encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos e Arquivo Central relatório indicando o/os motorista que não estão cumprindo com as atividades que fundamentam as gratificações deste decreto, para que se proceda as devidas reduções/extinções na gratificação.

ARTIGO 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 22 de Janeiro 2025.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 4283, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, autorizada pela Lei nº 1289, de 08 de janeiro de 2025".***

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, *Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e*

CONSIDERANDO a alteração realizada na Estrutura Administrativa Municipal referente a nomenclatura de determinadas Secretarias e Coordenadorias, deter constantes na estrutura administrativa instituída em 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, a autorização contida nos artigos 109, 110 e 113 da Lei Municipal nº 1289, de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 1270, de 02 de julho de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, determinado pela Lei Municipal nº 1285, de 20 de dezembro de 2024 – LOA, crédito adicional especial no valor de R$ 5.067.850,00 (cinco milhões, sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme programações a seguir especificadas:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
22.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**	
15.452.5001.2164	**Limpeza Pública em Geral**	
Fonte 01	TESOURO	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.117.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	338.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	107.000,00
15.451.5002.2170	**Manutenção da Iluminação Pública**	
Fonte 01	TESOURO	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	280.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

Fonte 03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA – VINCULADOS	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	153.000,00
15.452.5002.2171	**Conservação/Reforma de Áreas e Imóveis Públicos em Geral**	
Fonte 01	TESOURO	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	90.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	130.000,00
17.512.5006.2180	**Limpeza/Conservação da Lagoa de Captação de Águas Pluviais**	
Fonte 01	TESOURO	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	110.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	30.000,00
15.452.5008.2182	**Administração e Manutenção do Cemitério/Velório**	
Fonte 01	TESOURO	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	115.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	43.000,00
26.782.5010.2011	**Conservação de Estradas Rurais**	
Fonte 01	TESOURO	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	634.000,00
Fonte 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	112.000,00
15.451.5010.2173	**Conservação de Vias Públicas**	
Fonte 01	TESOURO	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	551.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	411.850,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	40.000,00
Fonte 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	41.000,00
Fonte 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	190.000,00
26.782.5010.2177	**Manutenção do Terminal Rodoviário**	
Fonte 01	TESOURO	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	22.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
15.452.7001.2242	**Manutenção/Fiscalização Sistema Viário Municipal**	
Fonte 01	TESOURO	
3.3.20.00	Transferências à União	1.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	77.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
23.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**	
04.122.7001.2243	**Coordenadoria de Negócios Jurídicos e Administrativos**	
Fonte 01	TESOURO	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	380.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação total e/ou parcial das dotações orçamentárias, a seguir detalhadas:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
14.01 04.122.7001.2238 Fonte 01	**SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** **Coordenação e Integração de Governo** TESOURO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

3.1.90.00	Aplicações Diretas	380.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
15.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
04.122.7001.2234	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
Fonte 01	TESOURO	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
18.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
15.451.5002.2170	**Manutenção de Iluminação Publica**	
Fonte 01	TESOURO	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	280.000,00
Fonte 03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA – VINCULADOS	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	153.000,00
15.451.5010.2173	**Conservação de Vias Públicas**	
Fonte 01	TESOURO	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	551.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	411.850,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	40.000,00
Fonte 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	41.000,00
Fonte 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	190.000,00
15.452.5002.2171	**Conservação/Reforma de Áreas e Imóveis Públicos em Geral**	
Fonte 01	TESOURO	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	90.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	130.000,00
15.452.5008.2182	**Administração e Manutenção do Cemitério/Velório**	
Fonte 01	TESOURO	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	115.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	43.000,00
17.512.5006.2180	**Limpeza/Conservação da Lagoa de Captação de Águas Pluviais**	
Fonte 01	TESOURO	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	110.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	30.000,00
26.782.5010.2177	**Manutenção do Terminal Rodoviário**	
Fonte 01	TESOURO	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	22.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
20.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**	
15.452.7001.2242	**Manutenção/Fiscalização Sistema Viário Municipal**	
Fonte 01	TESOURO	
3.3.20.00	Transferências à União	1.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	77.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
21.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**	
15.452.5001.2164	**Limpeza Pública em Geral**	
Fonte 01	TESOURO	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.117.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	338.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	107.000,00
26.782.5010.2011	**Conservação de Estradas Rurais**	
Fonte 01	TESOURO	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	634.000,00
Fonte 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	112.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 036, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1.º - Designar a senhora **SYNARA TALBERG SCHIMIDT**, portadora de cédula de identidade RG n°. 29.172.965-4 SSP/SP e do CPF n°. 202.503.578-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COORDENADOR PEDAGOGICO**, a responder pela função designada de **"SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA",** com fundamento nas Leis Municipais nº 1241, 18 de Dezembro de 2023 e nº 1289, 08 de Janeiro de 2025.

ARTIGO 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 23 de Janeiro de 2025.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publicado no Diário
Oficial do Município,
Lei Municipal nº 1108,
de 01.fev.21.

.....

PORTARIA N.º 039, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1.º - Designar a senhora **GRASIELLI MUNIZ DIAS PIRES**, portadora de cédula de identidade RG n°. 41.204.240-X SSP/SP e do CPF n°. 227.403.998-47, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR AUXILIAR**, a responder pela função designada de **"SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA",** com fundamento nas Leis Municipais nº 1241, 18 de Dezembro de 2023 e nº 1289, 08 de Janeiro de 2025.

ARTIGO 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 23 de Janeiro de 2025.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publicado no Diário
Oficial do Município,
Lei Municipal nº 1108,
de 01.fev.21.

.....

PORTARIA N.º 040, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1.º - Designar a senhora **JOSEMARY MACHADO CARDOZO DE CARVALHO**, portadora de cédula de identidade RG n°. 41.204.560-6 SSP/SP e do CPF n°. 217.118.428-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, a responder pelo cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA,** com fundamento na Lei Municipal nº 1289, de 08 de Janeiro de 2025.

ARTIGO 2.º - A remuneração recebida pela servidora permanecerá o mesmo.

ARTIGO 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 23 de Janeiro de 2025.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publicado no Diário
Oficial do Município,
Lei Municipal nº 1108,
de 01.fev.21.

.....

PORTARIA N.º 041, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1.º - Designar a senhora **NACILDA APARECIDA SANTOS CAMARGO**, portadora de cédula de identidade RG n°. 43.044.944-6 SSP/SP e do CPF n°. 336.934.668-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PEB I**, a responder pela função designada de **"COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL - COE",** com fundamento nas Leis Municipais nº 1241, 18 de Dezembro de 2023 e nº 1289, 08 de Janeiro de 2025.

ARTIGO 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 23 de Janeiro de 2025.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publicado no Diário
Oficial do Município,
Lei Municipal nº 1108,
de 01.fev.21.

.....

Nomeação

DECRETO N.º 4281, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

***DISPÕE** sobre nomeação do servidor **RODOLFO DE MOURA OLIVEIRA,** em exercício de cargo de provimento em comissão.*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o senhor **RODOLFO DE MOURA OLIVEIRA**, portador de cédula de identidade RG n°. 41.204.075-X e do CPF n°. 310.489.628-30 nomeado para o exercício de cargo de provimento em comissão de **"COORDENADOR DE TRANSITO**".

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 23 de Janeiro de 2025.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publicado no Diário
Oficial do Município,
Lei Municipal nº 1108,
de 01.fev.21.

.....

DECRETO N.º 4282, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

***DISPÕE** sobre nomeação da servidora **MICHELE ROCHA PIRES PRAXEDES,** em exercício de cargo de provimento em comissão.*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica a senhora **MICHELE ROCHA PIRES PRAXEDES**, portadora de cédula de identidade RG n°. 47.239.616-X e do CPF n°. 389.584.878-60 nomeada para o exercício de cargo de provimento em comissão de **"COORDENADOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL**".

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 23 de Janeiro de 2025.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publicado no Diário
Oficial do Município,
Lei Municipal nº 1108,
de 01.fev.21.

.....

DECRETO N.º 4284, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

***DISPÕE** sobre nomeação da servidora **PRISCILA DE CARLA SILVA,** em exercício de cargo de provimento em comissão.*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica a senhora **PRISCILA DE CARLA SILVA**, portadora de cédula de identidade RG n°. 41.691.010-5 e do CPF n°. 322.142.938-09 nomeada para o exercício de cargo de provimento em comissão de **"CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**".

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 23 de Janeiro de 2025.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publicado no Diário
Oficial do Município,
Lei Municipal nº 1108,
de 01.fev.21.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, regulamentado pelo Decreto municipal 3653 de 06 de dezembro de 2022, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (**n°05/2025**), **aquisição de móveis de escritório**, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **28/01/2025**.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 12H00, ou encaminhada para o email: licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br até a data e horário limite 23H59.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: (camaranovacampina.sp.gov.br) (Menu Editais/Submenu Compras).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP) (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina, 23 de janeiro de 2025.

JOCELIA RAAB SANTIAGO
Agente de Contratação

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro
Vice – Prefeita

-
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Jairo Pires de Camargo
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira
Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida
Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra
Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva
Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**